

# Avaliação Psicológica para fins de Concessão de Registro e Porte de Arma de Fogo:

*o que você  
precisa saber.*

## - O que é?

É uma avaliação compulsória (obrigatória) prevista pelo Sistema Nacional de Armas, criado pelo Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03), pelo Decreto nº 9.847/19 e pela Instrução Normativa nº 180/2020-DG/PF. Pode ser realizada para a primeira emissão do Certificado de Registro de Arma de Fogo, para sua renovação e para a emissão do Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador. É um processo avaliativo que pretende identificar as dimensões psicológicas relevantes para o manejo adequado do porte e manuseio de arma de fogo, destinada à população em geral.

## - Quem pode fazer avaliação psicológica para porte ou registro de arma de fogo?

Pessoas físicas, servidores da área de segurança privada, guardas municipais, colecionadores, atiradores e caçadores (CACs) e servidores da reserva da Brigada Militar, policiais e Forças Armadas.

## - Qualquer psicólogo/a pode fazer esta avaliação?

Não. A/o psicólogo/a deverá estar com a inscrição regular junto ao CRP e cadastro ativo junto à Polícia Federal (conforme divulgado em [https://bit.ly/psi\\_PF](https://bit.ly/psi_PF)) ou credenciamento junto à Comissão de Credenciamento da Brigada Militar ([ccspaf@bm.rs.gov.br](mailto:ccspaf@bm.rs.gov.br)).

## - Onde é possível fazer a avaliação psicológica?

A/o psicólogo/a só pode realizar a avaliação psicológica para Registro e/ou Porte de Arma no local que está credenciado pela Polícia Federal, sendo vedado pelo Conselho Federal de Psicologia que esta avaliação seja realizada em Clubes de Tiro, Lojas de Armas ou qualquer outro local que não o credenciado.

## - Quanto tempo dura a avaliação psicológica e quando o laudo é entregue?

Para a avaliação, a/o psicólogo/a deverá realizar uma entrevista psicológica e a testagem (são no mínimo cinco testes psicológicos), o que pode durar de duas a três horas. Após isso, a/o psicólogo/a necessita de tempo para elaborar o documento psicológico (laudo ou atestado). Por isso, não é possível entregar o laudo imediatamente após o término da avaliação. É importante destacar que é vedada a entrega do documento psicológico a terceiros que não ao próprio candidato.

## - Posso ir com acompanhante para a avaliação?

A pessoa que vai ser avaliada precisa ter bastante tranquilidade e privacidade, por isso é importante que compareça sozinho(a) ao consultório psicológico. Não é permitido que o(a) acompanhante(a) entre no local onde será realizada a avaliação.

## - Tenho direito a uma entrevista de devolução dos resultados da avaliação psicológica?

Sim. Segundo as resoluções de avaliação psicológica do Conselho Federal de Psicologia, o avaliado tem direito a ter uma devolutiva de seus resultados da avaliação psicológica.

## - Qual o valor da avaliação psicológica?

Os valores seguem a tabela de honorários sugerida pelo CFP, não podendo ultrapassar o valor médio segundo a IN78/2014 da Polícia Federal.

Para consultar os parâmetros de valores estabelecidos pela FENAPSI consulte: [https://bit.ly/honorarios\\_FENAPSI](https://bit.ly/honorarios_FENAPSI).